



**DECRETO Nº 005/2025
DE 28 DE JANEIRO DE 2025**

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DE RECURSO DE TRANSFERÊNCIAS DO SUS - UNIÃO APURADO NO EXERCÍCIO DE 2024, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

LINDOMAR BALLMANN, Prefeito do Município de Rio Fortuna, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais conferidas no disposto do Inciso VII, do Artigo 71, da Lei Orgânica do Município, e em conformidade com a Lei Municipal nº 1.844/2024 de 22 de novembro de 2024 (LOA/2025), e nos termos do Inciso I, do § 1º, do Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, e;

CONSIDERANDO a necessidade de ajustes orçamentários para a melhor adequação das ações de Governo;

CONSIDERANDO o devido controle técnico e administrativo das finanças públicas municipais;

CONSIDERANDO o evidente interesse da administração pública;

DECRETA:

Art. 1º. Fica autorizado a abertura de crédito adicional no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais), para suplementar no Orçamento Geral do Município, conforme especificação abaixo:

ORGÃO	05	Fundo Municipal de Saúde
UNIDADE	01	Fundo Municipal de Saúde de Rio Fortuna
FUNÇÃO	10	Saúde
PROGRAMA	11	Rio Fortuna em desenvolvimento em Ações da Saúde
SUBFUNÇÃO	301	Atenção Básica
RECURSO	5177	Superávit. Recursos da União de Emendas de Bancada de Parlamentares.
PROJETO/ATIVIDADE	2.049	Manutenção do Bloco de Atenção Primária em Saúde.
ELEMENTO	3.1.90.00	Aplicações Diretas
CÓDIGO REDUZIDO	6	R\$ 200.000,00



Art. 2º. Para fazer face à suplementação mencionada no Artigo 1º desse Decreto utiliza-se o superávit financeiro de Recursos da União de Emendas de Bancada de Parlamentares, no valor de R\$ 200.000,00 (Duzentos mil reais) apurado no exercício de 2024, conforme preceitua o Artigo 10º, da Lei nº 1.844/2024, de 22 de novembro de 2024 –Lei Orçamentária Anual (LOA) e de acordo com o Inciso I, do § 1º, da Artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Rio Fortuna/SC, em 28 de janeiro de 2025.

LINDOMAR BALLMANN
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto na Secretaria de Administração, Planejamento e Finanças em 28 de janeiro de 2025.